

## **LEI Nº 1.658/2007**

**EMENTA:** Concede Aumento de Vencimentos ao Magistério Público Municipal e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 024/2007 – Executivo.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento de vencimentos básico, ao Magistério Público Municipal, pela aplicação dos seguintes percentuais:

**a)** 7% (sete por cento), com vigência a partir de 1º de agosto de 2007;

e

**b)** 3% (três por cento), com vigência a partir de 1º de setembro de 2007, sobre os vencimentos vigentes em 31 de julho de 2007.

**Parágrafo Único** – O aumento de que trata o *caput* é estendido as funções gratificadas.

**Art. 2º** Fica criado o cargo para a escola acima de 1.000 (mil) alunos de **Vice-Diretor no Magistério Público Municipal**, que passa a integrar o quadro de cargo em comissão.

**Parágrafo Único** O vencimento do cargo de que trata o *caput* é correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento do Diretor.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, previstos em dotações específicas, consignadas no orçamento do exercício de 2007.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2007

**Dimas Pereira Dantas**  
- PRESIDENTE -

**José Moura Filho**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Aguinaldo Xavier Alves da Rocha**  
- 2º SECRETÁRIO -